



**DECRETO 1.431 DE 29 DE ABRIL DE
2015**

na forma descrimina no anexo I

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como a Lei Municipal nº 1.386 de 17 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar especial até o limite de saldos apurados em 31 de dezembro de 2014 no orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.079.309,84 (cinco milhões setenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos),

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto 1.386 de 17 de outubro de 2014.

§ 1º - O anexo de Metas e Prioridades a que se refere o artigo 2º do decreto disposto no caput passa a ser o relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de abril de 2015.

Franciane Motta
Prefeita Municipal

Anexo Único Decreto nº 1.431 de 29 de abril de 2015

Excesso de Arrecadação				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Ficha	Fonte	Suplementação
Secretaria de Obras e Urbanismo				
15.451.0008.2024.000	4.4.90.51	809	0.02.81.100.004	R\$ 5.079.309,84
Total				R\$ 5.079.309,84